



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
18º Festa do Servidor – Registra Servidor
Edital de Inscrições 02/2023-SGE01

1. DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso Registra Servidor tem caráter recreativo, e visa conjuntamente com outras ações da municipalidade a valorização, promoção, incentivo e exposição dos talentos dos servidores da Prefeitura de Guarulhos.
- 1.2. Tem como objetivo homenagear o dia do servidor público municipal, além de incentivar os servidores a divulgarem seu talento por meio de material fotográfico produzido pelos próprios.

2. DO TEMA

- 2.1. O concurso de fotografia denominado “Registra Servidor” tem como tema: você e seu pet
- 2.2. As fotografias devem conter o servidor inscrito e o seu pet de forma bem visível. .

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão se inscrever para participar do Concurso “Registra Servidor”, servidores celetistas, estatutários ou comissionados da Prefeitura de Guarulhos.
- 3.2. A inscrição deve ser feita pelo servidor;
- 3.3. Cada candidato poderá enviar somente uma fotografia.
- 3.4. As inscrições serão realizadas no período de **20/09 a 16/10/2023**, através do portal do servidor, devendo ser realizada junto ao envio da fotografia em formato JPEG com tamanho máximo de 10mb.
- 3.5. Junto a fotografia, o servidor deverá descrever o nome pet e espécie conforme descrito no item 2.
- 3.6. Serão aceitas apenas as primeiras 100 inscrições para participação do Concurso.
- 3.7. O candidato inscrito declara estar ciente de que deverá se responsabilizar total e exclusivamente pela sua fotografia a ser apresentada, e quanto ao conteúdo constante dos itens 4.3 e 4.4.
- 3.8. O candidato declara estar ciente que seu material fotográfico e seu nome poderão fazer parte de veiculação futura em qualquer mídia ou veículo de imprensa, autorizando a plena divulgação sem qualquer remuneração financeira para tanto.



4. DOS CRITÉRIOS

- 4.1. Serão admitidas fotografias capturadas por câmera fotográfica, telefone celular, tablets e demais equipamentos que possam registrar a fotografia de maneira terrestre.
- 4.2. Não serão admitidas fotografias registradas por drones ou por qualquer outro equipamento ou veículo que possibilite a fotografia aérea, visando manter a igualdade de condições entre os candidatos.
- 4.3. O candidato não poderá enviar o conteúdo fotográfico que:
 - 4.3.1. pertença a terceiros;
 - 4.3.2. tenha sido obtido através de montagem e/ou colagem;
 - 4.3.3. já tenha sido publicado ou que já tenha, em quaisquer instâncias, sido premiado até a data de inscrição neste concurso;
 - 4.3.4. que fuja ao tema proposto no item 2.1 e 2.2; e
 - 4.3.5. não contemple as demais características descritas neste edital.
- 4.4. A Comissão Organizadora, instituída através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023-SGE, poderá invalidar as inscrições que contenham em sua fotografia qualquer conteúdo racista, discriminatório ou que incite a prática de ilícito ou atos de violência, contenham palavras e expressões de baixo calão, manifestação de caráter político, e/ou sexual; façam apologia às drogas, que agridam a imagem e/ou ao direito de terceiros ou ainda que possua qualquer conotação que atente contra a lei e a moral, as quais deverão sempre observar as normas constantes no código de ética do município e as demais regras constantes neste Regulamento.
- 4.5. A Comissão organizadora se reserva no direito de desclassificar qualquer candidato que não atenda os itens descritos neste edital.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. As fotografias dos inscritos serão expostas no Portal do Servidor de Guarulhos para votação.
- 5.2. Todos os servidores da Prefeitura de Guarulhos terão acesso para votar;
- 5.3. Os servidores poderão escolher até 3 fotografias que mais gostem para votar;
- 5.4. A votação será realizada por meio do portal do servidor entre os dias **18/10 a 25/10/2023**;
- 5.5. Os servidores participantes poderão divulgar seu talento bem como convidar seus colegas de trabalho, desde que servidores ativos e que tenham acesso ao portal do servidor para prestigia-lo na votação.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1. Caso ocorra empate, a Comissão Organizadora obedecerá os seguintes critérios nesta ordem para declarar os ganhadores do concurso:
 - 6.1.1. tempo de trabalho na Prefeitura de Guarulhos;
 - 6.1.2. maior idade;
 - 6.1.3. permanecendo o empate, será realizado sorteio entre os empatados.

7. DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

- 7.1. A divulgação dos ganhadores se dará no dia **31/10/2023**, via Portal do Servidor de Guarulhos.
- 7.2.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todos os participantes deste concurso declaram, desde já, que estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem vinculados ao evento, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes e demais formas de comunicação.
- 8.2. O concurso não será realizado caso não atinja a quantidade mínima de 03 (três) candidatos.
- 8.3. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Organizadora e não serão passíveis de recurso ou impugnação, independentemente da fase do Concurso.
- 8.4. As fotos do Concurso Registra Servidor, poderão ser expostas em eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.
- 8.5. A simples participação neste concurso, através do envio de dados cadastrais pelo colaborador participante, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.